



Município de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGUROS (SEGURADORA) PARA SEGURAR VEÍCULOS NOVOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A crescente aquisição de veículos novos pelo município traz à tona a necessidade de assegurar esses bens públicos contra diversos riscos, como acidentes, furtos, e danos causados por eventos naturais.

A falta de um seguro adequado pode gerar prejuízos significativos aos cofres públicos, comprometendo a eficiência dos serviços prestados à população e aumentando os custos de manutenção e reposição desses ativos. Diante disso, é necessário garantir que todos os veículos novos do município sejam adequadamente segurados, minimizando riscos financeiros e assegurando a continuidade dos serviços públicos essenciais.

Por todo o exposto, justifica-se a realização desta despesa, a qual encontra amparo na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o ano de 2024 (Lei nº 2366 de 04 de julho de 2023), bem como na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2024 (Lei Municipal nº 2442 de 05 de Dezembro 2023), vez que se refere a uma ação continuada de manutenção das Secretarias Municipais.

2 – ALINHAMENTO COM PAC

Justifica-se a não informação aqui da previsão de futura contratação no respectivo PAC e o não alinhamento com o planejamento devido a este documento estar em processo de formulação.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Não poderão participar do presente certame corretoras de seguros, somente seguradoras.

Início da execução do objeto: as apólices de seguro deverão ser emitidas em até 15 (quinze) dias a contar da assinatura do contrato.

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

O seguro dos veículos deverá ser através de seguro frota, e em caso de alguma empresa ganhar mais de um item de seguro de veículo poderá ser em uma única apólice, exceto para os veículos com cobertura somente RCO que poderá ser em apólice separada devido ao RCO, sendo que todos deverão ser especificados como veículos públicos municipais e não particular.

Constituem-se obrigações da empresa na qualidade de contratada:

- a) Prover um serviço de atendimento com chamada gratuita para comunicação com a Contratante.
- b) Colocar à disposição do contratante (Município de Serranópolis do Iguaçu), 24 horas por dia durante 07 dias da semana, Central de Comunicação para aviso de sinistro.
- c) Emitir a apólice de seguro, contendo as normas estabelecidas pela SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da data da assinatura do contrato.
- d) O seguro dos veículos deverá ser através de seguro frota, e em caso de alguma empresa ganhar mais de um item de seguro de veículo poderá ser em uma única apólice, exceto para os veículos com cobertura somente RCO que poderá ser em apólice separada devido ao RCO, sendo que todos deverão ser especificados como "veículos públicos municipais" e não particular.
- e) Emitir documento especificando os dados do seguro e os bens segurados, coberturas, valores contratados (importâncias seguradas), franquias e indenizações.



Município de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná

- f) Assegurar ao Município de Serranópolis do Iguaçu a livre escolha das concessionárias autorizadas, nos termos do artigo 14 da Circular SUSEP nº 269/04, para execução dos reparos e/ou reposição de peças, as quais deverão ser novas e originais.
- g) Segurar, contra prejuízos devidamente comprovados, as coberturas discriminadas no Termo de Referência, até o limite das respectivas importâncias seguradas, independentemente da localização da ocorrência do sinistro, valendo a cobertura para qualquer parte do Território Nacional.
- h) Pagar a indenização, ao término das investigações e perícias para estabelecer a existência do sinistro e a extensão dos danos causados aos bens e às pessoas seguradas.
- i) Providenciar a regularização do sinistro porventura ocorrido, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas do recebimento da comunicação oficial do contratante.
- j) Atender aos chamados da contratante, imediatamente após a comunicação do sinistro.
- k) Liberar a contratante da franquia, conforme disposto no art. 6º da Circular SUSEP nº 269/04, nos casos de:
- I) perda total do veículo por roubo, furto, ou danos materiais; e ou
 - II) prejuízos causados ao veículo, por incêndio, explosão, raio e suas consequências.
- l) Repor o veículo por outro do mesmo valor e características, ou pagar indenização no valor de 100 % da Tabela FIPE vigentes na data do sinistro, a critério da contratante, em caso de roubo/furto ou perda total, no prazo de até 30 (trinta) dias da entrega de toda a documentação básica (Circular SUSEP nº 256/04, art. 33, parágrafo 1º).
- m) Em caso de extinção da Tabela FIPE, será adotada a Tabela Molicar publicada na revista "Quatro Rodas", ou outra similar de grande aceitação no mercado.
- n) Indenizar o veículo em caso de incêndio, queda de raio e/ou explosão e de indenização integral.
- o) Fornecer serviço de guincho para o veículo segurado, quando por ocorrência de sinistro ou problemas mecânicos que fique impossibilitado de rodar, transportando-o até a oficina indicada pela contratante ou credenciada pela licitante vencedora, em todo o Território Nacional.
- p) Prestar assistência 24 (vinte e quatro) horas aos veículos cobertos pelo seguro em todo o Território Nacional, bem como guincho e táxi até 250 quilômetro. Para veículos
- q) Cobrir os danos materiais e pessoais, quando do sinistro com os veículos, nos valores indicados no Termo de Referência.
- r) Fornecer manual ou documento equivalente, contendo informações relativas ao funcionamento do seguro dos veículos.
- s) Providenciar as alterações na apólice, solicitadas pela contratante, mediante endosso, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da comunicação.
- t) Obedecer às normas e especificações na forma da Lei e manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- u) Comparecer, sempre que solicitada, à sede da Contratante, em horário por esta definida, a fim de receber instruções e acertar providências, incidindo a Contratada, no caso de não atendimento, nas penalidades contratuais.
- v) Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao Município, a seus contratados (servidores, etc) ou à terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
- w) Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela Administração, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas no objeto licitado.
- x) Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, decorrentes dos recursos humanos utilizados nos trabalhos, bem como ônus tributários ou extraordinários decorrentes das atividades desenvolvidas para execução do objeto.



Município de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES

A quantidade e especificações foi determinada com base nos novos veículos que foram adquiridos por esta municipalidade.

LOTE	ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QTDE.
1	1	TOYOTA; COROLLA XEI 2.0 FLEX 4P. AUT; COMBUSTÍVEL ALCOOL/GASOLINA; ANO/MODELO 2024/2024; CHASSI 9BRB33BE8R2200998; PLACA TAI-7F05; RENAVAL 01398345447	SERV	1
2	1	IVECO; TECTOR - 27-320 8X4 EE 3690; ANO MODELO 2023/2023+TANQUE PRODUTO PERIGOSO/ MEC. OPERACIONAL; COMBUSTIVEL DIESEL; CHASSI 2023/2023; AINDA NÃO EMPLACADO; RENAVAL 300746.	SERV	1
3	1	ÔNIBUS; MARCA MARCOPOLLO/VOLARE V8L EURO VI, 157 CV; PASSAGEIROS 36; COMBUSTÍVEL S10; ANO/MODELO 2024/2025; CHASSI 93PB54A10SC101143	SERV	1
4	1	SEGURO RC-O PARA VEICULO TIPO ÔNIBUS; MARCA MARCOPOLLO/VOLARE V8L EURO VI, 157 CV; PASSAGEIROS 36; COMBUSTÍVEL S10; ANO/MODELO 2024/2025; CHASSI 93PB54A10SC101143	SERV	1
5	1	SEGURO PARA O VEÍCULO TIPO ÔNIBUS; MARCA VW/NEOBUS 8.180E; 175 CV; PASSAGEIROS 30; COMBUSTÍVEL S10; ANO/MODELO 2024/2025; CHASSI 953AD5TFXSR002158; PLACA SFO8D50; RENAVAL 01395678283	SERV	1
6	1	SEGURO RC-O PARA VEICULO TIPO ÔNIBUS; MARCA VW/NEOBUS 8.180E; 175 CV; PASSAGEIROS 30; COMBUSTÍVEL S10; ANO/MODELO 2024/2025; CHASSI 953AD5TFXSR002158; PLACA SFO8D50; RENAVAL 01395678283	SERV	1
7	1	SEGURO PARA VEICULO MARCA FIAT/ STRADA VOLCANO CAB DUPLA AUT; FABRICAÇÃO/MODELO 24/24 COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA	SERV	1
8	1	FIAT/CRONOS DRIVE 1.3 AUT; FABRICAÇÃO/MODELO 24/24 COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, AINDA NÃO EMPLACADO	SERV	1
9	1	FIAT/CRONOS DRIVE 1.3 AUT; FABRICAÇÃO/MODELO 24/24 COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA. AINDA NÃO EMPLACADO	SERV	1

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi necessário considerar diversos fatores, uma vez que o objeto deste processo é um serviço contínuo que o município já utiliza. No entanto, a demanda por esses serviços aumentou significativamente devido à renovação e ao crescimento considerável da frota de veículos do município.

Levou-se também em consideração os pontos apresentados no PREGÃO nº 26/2023 deste município, o qual busca identificar qual o melhor tipo de franquia para cada perfil:

- **Franquia Básica (normal):** É comumente usada na maioria das cotações. Cada seguradora estabelece qual valor será oferecido nessa modalidade. Neste caso o valor do seguro é mais barato que a franquia ampliada.
- **Franquia Ampliada:** Tem valor geralmente duas vezes maior que o encontrado na básica. É indicada para pessoas que temem mais a perda total do que os danos parciais. Esse público está disposto a arcar com o preço de consertar o próprio carro em casos de acidentes. O valor total do seguro para este tipo de franquia é mais barato que o da básica.
- **Franquia Reduzida:** Geralmente tem a metade do valor da franquia básica. A modalidade é indicada aos que preferem pagar mais pelo valor da apólice do que arcar com consertos do carro, ainda que estejam dispostos a pagar por consertos menores. Ou seja, para ter franquia mais em conta, o preço cheio do seguro é mais caro. Deve ser utilizada em veículos com maior risco de sinistros.



Município de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná

- Franquia Isenta: Nesta modalidade não há a cobrança de franquia do usuário. Não são todas as seguradoras que oferecem a opção, seu uso geralmente tem limite de ocorrências e o valor do seguro é ainda mais caro que o cobrado no contrato com franquia reduzida.

Normalmente os seguros são calculados com a franquia normal, um padrão de valor que as seguradoras utilizam. Porém essa pode ser ampliada, nesse caso o valor da participação a ser paga será maior, porém isso reduz o valor do seguro. Já na franquia reduzida vai acontecer exatamente o oposto, o valor da franquia será menor e do seguro maior.

Desta forma, no presente processo, *optou-se pela franquia normal*, estimando-se um valor "máximo aceitável" para cada veículo, possibilitando melhor avaliação das seguradoras durante a formulação de suas cotações/propostas.

6 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

LOTE	ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QTDE.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	1	TOYOTA; COROLLA XEI 2.0 FLEX 4P. AUT; COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA; ANO/MODELO 2024/2024; CHASSI 9BRB33BE8R2200998; PLACA TAI-7F05; RENAVAL 01398345447	SERV	1	4.304,13	4.304,13
2	1	IVECO; TECTOR - 27-320 8X4 EE 3690; ANO MODELO 2023/2023+TANQUE PRODUTO PERIGOSO/ MEC. OPERACIONAL; COMBUSTIVEL DIESEL; CHASSI 2023/2023; AINDA NÃO EMPLACADO; RENAVAL 300746.	SERV	1	11.638,46	11.638,46
3	1	ÔNIBUS; MARCA MARCOPOLO/VOLARE V8L EURO VI, 157 CV; PASSAGEIROS 36; COMBUSTÍVEL S10; ANO/MODELO 2024/2025; CHASSI 93PB54A10SC101143	SERV	1	6.840,84	6.840,84
4	1	SEGURO RC-O PARA VEICULO TIPO ÔNIBUS; MARCA MARCOPOLO/VOLARE V8L EURO VI, 157 CV; PASSAGEIROS 36; COMBUSTÍVEL S10; ANO/MODELO 2024/2025; CHASSI 93PB54A10SC101143	SERV	1	6.100,78	6.100,78
5	1	SEGURO PARA O VEÍCULO TIPO ÔNIBUS; MARCA VW/NEOBUS 8.180E; 175 CV; PASSAGEIROS 30; COMBUSTÍVEL S10; ANO/MODELO 2024/2025; CHASSI 953AD5TFXSR002158; PLACA SFO8D50; RENAVAL 01395678283	SERV	1	18.150,29	18.150,29
6	1	SEGURO RC-O PARA VEICULO TIPO ÔNIBUS; MARCA VW/NEOBUS 8.180E; 175 CV; PASSAGEIROS 30; COMBUSTÍVEL S10; ANO/MODELO 2024/2025; CHASSI 953AD5TFXSR002158; PLACA SFO8D50; RENAVAL 01395678283	SERV	1	6.100,78	6.100,78
7	1	SEGURO PARA VEICULO MARCA FIAT/ STRADA VOLCANO CAB DUPLA AUT; FABRICAÇÃO/MODELO 24/24 COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA	SERV	1	4.024,53	4.024,53
8	1	FIAT/CRONOS DRIVE 1.3 AUT; FABRICAÇÃO/MODELO 24/24 COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, AINDA NÃO EMPLACADO	SERV	1	3.214,02	3.214,02
9	1	FIAT/CRONOS DRIVE 1.3 AUT; FABRICAÇÃO/MODELO 24/24 COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA. AINDA NÃO EMPLACADO	SERV	1	3.214,02	3.214,02
VALOR TOTAL:					R\$ 63.587,85	

VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$ 63.587,85 (sessenta e três mil, quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)

Avenida Santos Dumont, nº 2021, Área Central; Fone: (45)3236-8300; CEP 85885-000;
CNPJ 01.613.052/0001-04; e-mail: adm@serranopolis.pr.gov.br



Município de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná

Inicialmente destaque-se que não se deve pecar com a estimativa precária dos preços de referência de um processo, a fim de não prejudicar a futura contratação, devendo-se evitar fracassos no processo em função de preços abaixo do valor de mercado e superfaturamento devido à sobre preços.

Neste sentido, observou-se que a pesquisa de preços foi amplamente realizada, considerando que foram pesquisados preços de potenciais fornecedores do território nacional, bem como resultados de licitações de vários órgãos públicos, que além de auxiliar no balizamento dos preços de uma nova contratação, serve, sobretudo, para analisar quanto tais entidades estão desembolsando para a realização de suas despesas, tendo em vista a similaridade dos objetos contratados, observa-se que os valores referentes aos menores preços, médias e medianas dos itens constantes no Relatório de Análise de Cotação (relatório anexo) estão condizentes com os preços praticados pela administração pública, em especial nos resultados de licitações analisados.

Observa-se que os valores lançados no Mapa de preços, que se encontra em anexo de acordo com Declaração elaborada pelo Servidor Volnei Altíssimo.

Sendo assim, para formar o preço máximo deste processo utilizou-se o parâmetro "valor média" por se tratar neste caso, da opção mais vantajosa ao Município, visto que tais preços são possíveis de ser praticados sem prejudicar a competitividade do certame.

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para o presente processo consiste na escolha da franquia normal como padrão para a contratação do seguro dos veículos do município. Esta opção foi adotada devido ao equilíbrio que proporciona entre o valor da franquia e o custo do seguro.

A franquia normal mantém um valor de participação razoável a ser pago em caso de sinistro, evitando custos excessivos tanto para o município quanto para as seguradoras. Além disso, foi estabelecido um valor "máximo aceitável" para cada veículo, permitindo uma avaliação mais precisa e competitiva das propostas das seguradoras durante o processo de cotação. Essa abordagem visa garantir um seguro adequado, com um custo-benefício favorável, alinhado às necessidades e à realidade financeira do município.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O objeto da presente contratação é divisível e pode ser parcelado, portanto optou-se em parcelar por ser, tanto tecnicamente, quanto economicamente, viável, pois o parcelamento do objeto favorece a competitividade e não prejudica a sua execução.

O objeto deste processo é composto por itens divisíveis de acordo com suas características técnicas e peculiaridades de comercialização no mercado justificando-se a aquisição por item.

9 – DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Cobertura Abrangente de Riscos: Os seguros garantirão cobertura para uma ampla gama de riscos que podem afetar os veículos municipais, como acidentes, furtos, roubos, incêndios e danos causados por fenômenos naturais. Isso protege o patrimônio público e evita despesas imprevistas.

Proteção Legal e Financeira: O seguro de RCO assegura que o município esteja coberto contra eventuais danos causados a terceiros durante a utilização dos veículos. Isso inclui cobertura para danos materiais e corporais, evitando que o município tenha que arcar com indenizações ou processos judiciais, o que poderia impactar financeiramente os cofres públicos.

Continuidade dos Serviços Públicos: Com os veículos devidamente assegurados, o município poderá garantir a continuidade dos serviços essenciais, como transporte escolar, atendimento de emergência, coleta de resíduos e outros, mesmo após um sinistro. A reposição ou reparo rápido dos veículos assegurados é crucial para manter a eficiência operacional.



Município de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná

Mitigação de Impactos Orçamentários: A contratação desses seguros permite uma melhor previsão de gastos no orçamento anual, evitando a necessidade de desembolsos inesperados para cobrir reparos ou reposição de veículos, bem como indenizações decorrentes de sinistros envolvendo terceiros.

Tranquilidade para Operadores e Administração: Saber que os veículos estão protegidos tanto contra danos diretos quanto contra responsabilidades civis proporciona maior segurança e tranquilidade para os operadores e gestores da frota, permitindo foco na prestação de serviços à comunidade.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Devido a não obrigatoriedade deste tópico, para o referido objeto de contratação e por ser um objeto simples, sem complexidade, justifica-se a não aplicabilidade deste.

11 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Devido a não obrigatoriedade de demonstração de impactos ambientais para o referido objeto de contratação e por ser um objeto simples, sem complexidade, justifica-se a não aplicabilidade deste tópico.

12 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, declaro ser viável a contratação de empresas para assegurar os veículos que compõe parte da frota municipal.

13 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

- Jocasta Maiara Bulow De Rosso como Gestora do contrato e seu substituto Leandro Luiz Hippler.
- Dyonathan Felipe Cordeiro Da Silva como Fiscal técnico e seu substituto Tiago Antonio Garcia.
- Janice Bellon De Andrade como fiscal administrativa e sua substituta Mirian Ester Michel Guth.

14 – APROVAÇÃO E ASSINATURA

Segue abaixo a assinatura dos responsáveis pelas quantidades dispostas neste ETP.

INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE REQUISITANTE
Nathiele Maiara Achtenberg Matrícula: 401329 Serranópolis do Iguaçu 23 de agosto de 2024	Mauro Carling Matrícula: 201060 Serranópolis do Iguaçu 23 de agosto de 2024